

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 0304001/2025/SEPLAGE

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PMC

2.2. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SINFRA

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;
- 3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns de fornecimento COM continuidade, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;
- 3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme lei nº 14.133/2021;
- 3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) ato da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.5. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. CONSOLIDAÇÃO SOBRE VIGÊNCIA DE ATA

- 4.1. Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração conforme descrito ETP.
- 4.2. Em razão da natureza essencial e continuada do objeto destaca-se a possibilidade jurídica de renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, como instrumento legítimo de racionalização das contratações públicas e de preservação do interesse público.

5. DOS ITENS A SEREM LICITADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chave de iluminação pública com comando automático, invólucro em alumínio com tomada embutida para instalação de relé fotoelétrico, base giratória 360°,	UND	50	R\$ 594,73	R\$ 29.736,50

	contatos de carga NA (normalmente aberto) para utilização de relé fotoelétrico com saída ligada durante a noite. Suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo por imersão a quente, proteção através de disjuntor de 2x60 Ampéres, tensão nominal de 250 Volts.				
2	ALICATE MULTI AMPERÍMETRO - 1000A AC - CAT II: INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL ULTRAFINO COM HOLSTER PROTETOR, TRUE RMS, DE ACORDO COM A CATEGORIA II 600 V DE SEGURANÇA, LCD DE 3 ¾ DÍGITOS, CONGELAMENTO DE LEITURA, MODO RELATIVO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC, RESISTÊNCIA, TEMPERATURA, FREQUÊNCIA E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE.	UND	10	R\$ 381,22	R\$ 3.812,20
3	ALICATE UNIVERSAL - 8 POL. - 208X48MM - C/ ISOLAMENTO PARA 1000V; CONFORME NBR 9699. COM EMBALAGEM DO FABRICANTE.	UND	40	R\$ 81,05	R\$ 3.242,00
4	Armação secundária com pino autotravante (rack) 1 x 1 (pesada) para isolador roldana.	UND	50	R\$ 24,24	R\$ 1.212,00
5	Alça pré-formada p/ condutor de alumínio 2 AWG revestida em alumínio ou zinco. A superfície interior deve conter elementos abrasivos. Deve possuir etiqueta de identificação contendo nome do fabricante, tipo E, bitola do condutor a qual se destina.	UND	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
6	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, COM ALÇA DE FIXAÇÃO QUE PERMITE O GIRO DA TOMADA EM 360°, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E CHOQUES MECÂNICOS.	UND	1500	R\$ 9,81	R\$ 14.715,00
7	Arame de aço galvanizado 16 BWG.	KG	50	R\$ 35,88	R\$ 1.794,00
8	Laço de roldana 2 AWG revestida em alumínio ou zinco. A superfície interior deve conter elementos abrasivos. Deve possuir etiqueta de identificação contendo nome do fabricante, tipo E, bitola do condutor a qual se destina. Para cabo 10mm	UND	200	R\$ 4,24	R\$ 848,00
9	Bota de segurança tipo botina (com elástico) para eletricista (com elástico) - isolamento de 1kV. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	75	R\$ 93,67	R\$ 7.025,25
10	BRAÇO ORNAMENTAL LONGO LEVEMENTE CURVADO COM 2 METRO DE COMPRIMENTO DIAMETRO DE 48,3 CM CONFECCIONADO EM CHAPA DE 2 MM COM SAPATA ALVANIZADA A FOGO POR IMERSÃO, COLORAÇÃO A SER PEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UND	250	R\$ 236,67	R\$ 59.167,50
11	BRAÇO ORNAMENTAL 3,6M, COM CHAPA DE 20 MM, PARA LUMINÁRIA DE 150W A 400W. CORPO EM TUBO E CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, LEVEMENTE CURVO, COM SAPATA E ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE > 70 MICRA,	UND	100	R\$ 537,00	R\$ 53.700,00

	COM PINTURA ELETROSTÁTICA A DEFINIR COR ATRAVÉS DO PEDIDO.				
12	BRAÇO ORNAMENTAL LONGO LEVEMENTE CURVADO COM 4 METRO DE COMPRIMENTO DIAMETRO DE 48,3 CM CONFECCIONADO EM CHAPA DE 2 MM COM SAPATA GALVANIZADA A FOGO POR IMERSÃO, COLORAÇÃO A SER PEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO	UND	150	R\$ 564,03	R\$ 84.604,50
13	BRAÇO PADRÃO CELPA 1,5 METRO, 1.1/2" DIÂMETRO DE PAREDE GROSSA DE NO MÍNIMO 1,95MM. COLORAÇÃO A SER PEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO	UND	500	R\$ 86,45	R\$ 43.225,00
14	CABO PP 2x2,5mm ² - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280	METRO	3000	R\$ 8,91	R\$ 26.730,00
15	CABO PP 2x4mm ² - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280.	METRO	3000	R\$ 13,15	R\$ 39.450,00
16	CABO PP 2x6mm ² - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280	METRO	3000	R\$ 19,09	R\$ 57.270,00
17	CABO PP 2x10mm ² - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280.	METRO	3000	R\$ 32,03	R\$ 96.090,00
18	CABO PP 2x16mm ² - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280.	METRO	3000	R\$ 55,96	R\$ 167.880,00
19	CABO PP 3x2,5mm ² - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280.	METRO	3000	R\$ 13,13	R\$ 39.390,00
20	CABO PP 3x4mm ² - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280.	METRO	3000	R\$ 19,30	R\$ 57.900,00
21	CABO PP 3x6mm ² - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280.	METRO	3000	R\$ 28,05	R\$ 84.150,00
22	CABO PP 3x16mm ² - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e	METRO	3000	R\$ 68,45	R\$ 205.350,00

	ABNT NBR NM 280.				
23	CABO PP 3x25mm ² - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280.	METRO	3000	R\$ 114,85	R\$ 344.550,00
24	Cabo de cobre isolado 1,5mm ² -750V; flexível; anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens originais de fábrica com as informações técnicas do produto e dados do fabricante, conforme normas ABNT NBR NM 247-3:- ABNT NBR NM 280	METRO	30000	R\$ 2,18	R\$ 65.400,00
25	Cabo de cobre isolado 2,5mm ² -750V; flexível; anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens originais de fábrica com as informações técnicas do produto e dados do fabricante, conforme normas ABNT NBR NM 247-3:- ABNT NBR NM 280	METRO	10000	R\$ 3,65	R\$ 36.500,00
26	Cabo de cobre isolado 4,0mm ² -1KV; flexível; anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens originais de fábrica com as informações técnicas do produto e dados do fabricante, conforme normas ABNT NBR NM 247-3:- ABNT NBR NM 280	METRO	4000	R\$ 5,97	R\$ 23.880,00
27	Cabo de cobre isolado 6,0mm ² -1KV; flexível; anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens originais de fábrica com as informações técnicas do produto e dados do fabricante, conforme normas ABNT NBR NM 247-3:- ABNT NBR NM 280	METRO	3000	R\$ 9,33	R\$ 27.990,00
28	Cabo de cobre isolado 10 mm ² - 1KV; flexível; anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens originais de fábrica com as informações técnicas do produto e dados do fabricante; com informações no condutor de acordo normas ABNT NBR NM 247-3:- ABNT NBR NM 280	METRO	3000	R\$ 14,27	R\$ 42.810,00
29	Cabo de cobre isolado 16 mm ² - 1KV; flexível; anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens originais de fábrica com as informações técnicas do produto e dados do fabricante; com informações condutor conforme normas ABNT NBR NM 247-3:- ABNT NBR NM 280	METRO	3000	R\$ 22,29	R\$ 66.870,00
30	Cabo de cobre isolado 25 mm ² - 1KV; flexível; anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens originais de fábrica com as informações técnicas do produto e dados do fabricante; com informações conforme normas ABNT NBR NM 247-3:- ABNT NBR NM 280	METRO	2000	R\$ 34,60	R\$ 69.200,00
31	Cabo Multiplexado de Alumínio - Quaduplex 10 mm ² - 0,6/1kV, de acordo com as Normas NBR 8182 e NBR NM 280	METRO	5000	R\$ 10,57	R\$ 52.850,00
32	Cabo Multiplexado de Alumínio - Quaduplex 16 mm ² - 0,6/1kV, de acordo com a Norma NBR 8182	METRO	2000	R\$ 14,73	R\$ 29.460,00
33	Cabo Multiplexado de Alumínio - Quaduplex 25 mm ² - 0,6/1kV, de acordo com as Norma NBR 8182	METRO	1500	R\$ 22,21	R\$ 33.315,00

34	Cabo Multiplexado de Alumínio - Quadriplex 35mm ² - 0,6/1kV, conforme as Normas NBR 8182 e NBR 6251.	METRO	1000	R\$ 33,60	R\$ 33.600,00
35	Cabo Multiplexado de Alumínio - Triplex 10mm ² - 0,6/1kV, conforme as Normas NBR 8182 e NBR 6251.	METRO	10000	R\$ 7,93	R\$ 79.300,00
36	Cabo Multiplexado de Alumínio - Triplex 16mm ² - 0,6/1kV, conforme as Normas NBR 8182 e NBR 6251.	METRO	5000	R\$ 11,95	R\$ 59.750,00
37	Cabo Multiplexado de Alumínio - Triplex 25mm ² - 0,6/1kV, conforme as Normas NBR 8182 e NBR 6251.	METRO	3000	R\$ 19,06	R\$ 57.180,00
38	Cabo Multiplexado de Alumínio - Triplex 35mm ² - 0,6/1kV, conforme as Normas NBR 8182 e NBR 6251.	METRO	2000	R\$ 20,44	R\$ 40.880,00
39	CALÇA ANTI CHAMA para eletricista NR10 Risco 2, ATPV 11,3 cal/cm ² com proteção para Arco Elétrico e Fogo Repentino, confeccionado em tecido 100% algodão com tratamento retardante a chama. Cor cinza, composto de: calça: meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás, com dois bolsos frontais e dois bolsos na traseira com fitas refletivas nas cores azul com prata, com 5cm de largura, em toda a circunferência da parte inferior das pernas; Costura reforçada com linha retardante a chama. Disponibilidade de tamanhos P, M, G e GG	UND	60	R\$ 331,33	R\$ 19.879,80
40	CAMISA ANTI CHAMA com gola tipo esporte com botão de pressão abotoada até em cima, abertura frontal, com mangas longas e botão no punho, fechados por botão de pressão, com fita refletiva nas cores azul com prata, com 5cm de largura, nas mangas e em toda a circunferência da cintura. Bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro. Com o nome "PREFEITURA DE CASTANHAL" bordado no bolso da frente com linha retardante a chama e com pintura característica ao serviço público na parte de trás, através de pedido. Disponibilidade de tamanhos P, M, G e GG.	UND	60	R\$ 259,82	R\$ 15.589,20
41	CANIVETE COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ABS 3 POLEGADAS, O CANIVETE DEVE SER PRODUZIDO COM LÂMINA EM AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL E COM CABO DE ABS	UND	50	R\$ 40,88	R\$ 2.044,00
42	CHAVE DE FENDA 3/16" X 4"(MÉDIA) COM ISOLAMENTO 1000V E PONTA OXIDADA, HASTE ISOLADA E FORMATO TRIOVALADO E A EXTREMIDADE DO CABO ARREDONDADA.	UND	20	R\$ 15,13	R\$ 302,60
43	CHAVE PHILIPS 3/16" X 4" (MÉDIA) COM ISOLAMENTO 1000V E PONTA OXIDADA, HASTE ISOLADA E FORMATO TRIOVALADO E A EXTREMIDADE DO CABO ARREDONDADA.	UND	20	R\$ 13,60	R\$ 272,00

44	CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 160MM	UND	200	R\$ 33,53	R\$ 6.706,00
45	CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 230MM	UND	200	R\$ 45,76	R\$ 9.152,00
46	CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 280MM	UND	150	R\$ 50,27	R\$ 7.540,50
47	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO EM POLIESTER, 02 ARGOLAS DUPLAS EM AÇO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA, 01 MEIA- ARGOLA EM AÇO NA COSTA PARA RISCO DE QUEDA, 03 FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO- NAS PERNAS E NA CINTURA, REGULADOR DE AJUSTE NO PEITORAL, PORTA FERRAMENTA DE 24MM, ALMOFADA DE 130MM PARA PROTEÇÃO LOMBAR, ALMOFADA DE 50MM PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS.	UND	30	R\$ 493,22	R\$ 14.796,60
48	Conduíte Corrugado de 1/2"; não propagante a chamas; com referências descritas no produto; material em PVC; alta flexibilidade; em suas embalagens originais; atendendo a ABNT NBR 15465	METRO	2000	R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
49	Conduíte Corrugado de 1"; não propagante a chamas; com referências descritas no produto; material em PVC; alta flexibilidade; em suas embalagens originais; atendendo a norma ABNT NBR 15465	METRO	2000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
50	Conduíte Corrugado de 3/4"; não propagante a chamas; com referências descritas no produto; material em PVC; alta flexibilidade; em suas embalagens originais; atendendo a ABNT NBR 15465	METRO	2000	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00
51	Conduíte Corrugado de 1.1/4"; não propagante a chamas; com referências descritas no produto; material em PVC; alta flexibilidade; em suas embalagens originais; atendendo a ABNT NBR 15465	METRO	2000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
52	Conector perfurante CDP – 240-240, 70mm ² a 240mm ² , conexão por perfuração da isolação. Deve contar com porca fusível para garantir uma perfeita aplicação e possuir borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Conforme norma NF C33-020	UND	200	R\$ 57,56	R\$ 11.512,00
53	Conector perfurante CDP – 16-120, 16mm ² a 120mm ² , conexão por perfuração da isolação. Deve contar com porca fusível para garantir uma perfeita aplicação e possuir borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Conforme norma NF C33-020	UND	1000	R\$ 23,16	R\$ 23.160,00
54	Conector perfurante CDP – 70, 1,5mm ² a 10mm ² , conexão por perfuração da isolação. Deve contar com porca fusível para garantir uma perfeita aplicação e possuir borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Conforme norma NF C33-020	UND	26000	R\$ 13,48	R\$ 350.480,00

55	Conector paralelo de alumínio com parafuso, porca e arruela para cabos de 10 a 1/0 simples. Conformar norma ABNT NBR-11788	UND	500	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
56	Disjuntor monopolar termomagnético, corrente de 16A, 230/400V- 50/60Hz, 3000A, padrão DIN(IEC), com Selo do Inmetro	UND	20	R\$ 12,33	R\$ 246,60
57	Disjuntor monopolar termomagnético, corrente de 20A, 400V, 6000A, padrão DIN (IEC).	UND	20	R\$ 12,08	R\$ 241,60
58	Disjuntor monopolar termomagnético, corrente de 32A, 230/400V- 50/60Hz, 3000A, padrão DIN(IEC), com Selo do Inmetro.	UND	20	R\$ 12,91	R\$ 258,20
59	Disjuntor monopolar termomagnético, corrente de 80A, 400V, 6000A, padrão DIN (IEC)	UND	20	R\$ 47,48	R\$ 949,60
60	Disjuntor bipolar termomagnético, corrente de 20A, 400V, 10000A, padrão DIN (IEC).	UND	20	R\$ 40,21	R\$ 804,20
61	Disjuntor bipolar termomagnético, corrente de 32A, 400V, 10000A, padrão DIN (IEC).	UND	20	R\$ 38,94	R\$ 778,80
62	Disjuntor bipolar termomagnético, corrente de 40A, 400V- 50/60Hz, 3000A, padrão DIN(IEC), com selo do Inmetro	UND	20	R\$ 37,89	R\$ 757,80
63	Disjuntor bipolar termomagnético, corrente de 63A, 400V- 50/60Hz, 3000A, padrão DIN(IEC), com selo do Inmetro.	UND	20	R\$ 38,25	R\$ 765,00
64	Disjuntor bipolar termomagnético, corrente de 100A, 400V, 10000A, padrão DIN (IEC).	UND	20	R\$ 104,59	R\$ 2.091,80
65	Disjuntor tripolar termomagnético, corrente de 50A, 400V- 50/60Hz, 3000A, padrão DIN IEC), com Selo do Inmetro	UND	20	R\$ 52,57	R\$ 1.051,40
66	Disjuntor tripolar termomagnético, corrente de 100 A, 600V- 50/60Hz- 35KA, caixa moldada, padrão DIN(IEC), com selo do Inmetro	UND	20	R\$ 157,53	R\$ 3.150,60
67	Fita isolante para baixa tensão, 19mmx20 metros, classe de temperatura: 105°, antichamas /classe A, de acordo com ABNT NBR NM 604543-1.	UND	3000	R\$ 53,22	R\$ 159.660,00
68	Fita isolante para alta tensão (autofusão) 19mmx10m, de acordo com a Norma ABNT NBR NM 60454-3	UND	200	R\$ 33,59	R\$ 6.718,00
69	Isolador roldana porcelana 72 x 72 conforme NBR 5032.	UND	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
70	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W (BULBO OVOIDE), Base E27. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES	UND	200	R\$ 63,69	R\$ 12.738,00
71	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 100W, Corrente 1,1A. Base E40, Fluxo luminoso mínimo 10.000 lúmens; temperatura de cor mínima 4.200K; IRC mínimo de 65% e vida mediana de 15.000 hs, garantia mínima de 6(seis) meses. Referência: Osram/Demape ou superior.	UND	2500	R\$ 69,91	R\$ 174.775,00
72	LAMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 250W, Base E40. Fluxo luminoso mínimo de 20.000 lúmens; temperatura de cor mínima 5.000K; IRC mínimo de 65% e vida mediana de 15.000 hs, garantia mínima de 6(seis) meses. Referência: Osram/Demape ou superior.	UND	500	R\$ 72,25	R\$ 36.125,00

73	LAMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 400W, Base E40, Fluxo luminoso mínimo 32.000 lúmens; temperatura de cor mínima 5.000K; IRC mínimo de 65% e vida mediana de 15.000 hs, garantia mínima de 6(seis) meses. Referência: Osram/Demape ou superior.	UND	250	R\$ 90,30	R\$ 22.575,00
74	LÂMPADA VAPOR MISTA 160W (BULBO OVOIDE), Base E- 27, Fluxo luminoso mínimo 3.100 lúmens; temperatura de cor mínima 3.300 K; IRC mínimo 60%. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES	UND	20	R\$ 61,10	R\$ 1.222,00
75	LÂMPADA VAPOR MISTA 250W (BULBO OVOIDE), Base E- 27, Fluxo luminoso mínimo 5.100 lúmens; temperatura de cor mínima 3.800 K; IRC mínimo 60%. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES	UND	20	R\$ 114,39	R\$ 2.287,80
76	LÂMPADA VAPOR MISTA 250W (BULBO OVOIDE), Base E- 40, Fluxo luminoso mínimo de 5.100 lúmens; temperatura de cor mínima 3.800 K; IRC mínimo 60%. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES	UND	20	R\$ 170,79	R\$ 3.415,80
77	LÂMPADA LED BULBO 12W, BIVOLT, SOQUETE E - 27, 6.000K - BRANCA FRIA. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. Selo PROCEL	UND	300	R\$ 8,23	R\$ 2.469,00
78	LÂMPADA LED BULBO 25W, BIVOLT, SOQUETE E - 27, 6.000K - BRANCA FRIA. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	UND	300	R\$ 14,51	R\$ 4.353,00
79	LÂMPADA LED BULBO 50W, BIVOLT, SOQUETE E - 27, 6.500K - BRANCA FRIA. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. Selo PROCEL	UND	500	R\$ 25,64	R\$ 12.820,00
80	LÂMPADA LED BULBO 60W, BIVOLT, SOQUETE E - 27, 6.500K - BRANCA FRIA. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. Selo PROCEL	UND	1000	R\$ 32,87	R\$ 32.870,00
81	LUMINÁRIA PADRÃO CELPA, E-27, chapa em alumínio anodizado, Soqueteira alumínio fundido, Pintura a pó cinza, diâmetro 35mm. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UND	50	R\$ 124,82	R\$ 6.241,00
82	LUMINÁRIA PADRÃO CELPA, E-40, chapa em alumínio anodizado, Soqueteira alumínio fundido, Pintura a pó cinza, diâmetro 35mm. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UND	250	R\$ 140,34	R\$ 35.085,00
83	LUMINARIA PÚBLICA EM LED DE 70W, Voltagem: Bivolt, Temperatura de Cor: Branco Frio (5000-6500K); Cor do Acabamento: A Pedido da Administração; Fluxo Luminoso Mínimo: 10.000 lúmens. Ângulo do feixe de luz: 120°C. Proteção mínima: IP 66 (chuva e poeira). Material: Alumínio e acrílico reforçado, tratado com pintura Eletrostática a pó. Fator de Potência(FP):>0,98;IRC:>0,70(Índice de Reprodução de Cor); Impacto Mecânico: IK09; Base 7 pinos Compatível com Sistema de Telegestão. Vida Útil Mínima: 50.000h; fabricação nacional; certificadas de acordo com a Portaria nº62, de 17/02/2022 do INMETRO e selo PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	UND	6000	R\$ 628,80	R\$ 3.772.800,00

84	LUMINARIA PÚBLICA EM LED DE 100W, Voltagem: Bivolt, Temperatura de Cor: Branco Frio (5000-6500K); Cor do Acabamento: A Pedido da Administração; Fluxo Luminoso Mínimo: 17.000 lúmens. Ângulo do feixe de luz: 120°C. Proteção mínima: IP 66 (chuva e poeira). Material: Alumínio e acrílico reforçado, tratado com pintura Eletrostática a pó. Fator de Potência(FP):>0,98;IRC:>0,70(Índice de Reprodução de Cor); Impacto Mecânico: IK09; Base 7 pinos Compatível com Sistema de Telegestão. Vida Útil Mínima: 50.000h; fabricação nacional; certificadas de acordo com a Portaria nº62, de 17/02/2022 do INMETRO e selo PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UND	8000	R\$ 682,17	R\$ 5.457.360,00
85	LUMINARIA PÚBLICA EM LED DE 150W, Voltagem: Bivolt, Temperatura de Cor: Branco Frio (5000-6500K); Cor do Acabamento: A Pedido da Administração; Fluxo Luminoso Mínimo: 24.000 lúmens. Ângulo do feixe de luz: 120°C. Proteção mínima: IP 66 (chuva e poeira). Material: Alumínio e acrílico reforçado, tratado com pintura Eletrostática a pó. Fator de Potência(FP):>0,98;IRC:>0,70(Índice de Reprodução de Cor); Impacto Mecânico: IK09; Base 7 pinos Compatível com Sistema de Telegestão. Vida Útil Mínima: 50.000h; fabricação. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UND	4000	R\$ 865,57	R\$ 3.462.280,00
86	LUMINARIA PÚBLICA EM LED DE 200W, Voltagem: Bivolt, Temperatura de Cor: Branco Frio (5000-6500K); Cor do Acabamento: A Pedido da Administração; Fluxo Luminoso Mínimo: 34.000 lúmens. Ângulo do feixe de luz: 120°C. Proteção mínima: IP 66 (chuva e poeira). Material: Alumínio e acrílico reforçado, tratado com pintura Eletrostática a pó. Fator de Potência(FP):>0,98;IRC:>0,70(Índice de Reprodução de Cor); Impacto Mecânico: IK09; Base 7 pinos Compatível com Sistema de Telegestão. Vida Útil Mínima: 50.000h; fabricação nacional; certificadas de acordo com a Portaria nº62, de 17/02/2022 do INMETRO e selo PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UND	2000	R\$ 989,63	R\$ 1.979.260,00
87	Luva de segurança isolante em borracha, para tensão abaixo de 1000 V/Classe 0; tensão de teste 5kV. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça, o número da Norma e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Conforme as Normas ASTM D120-14A e NBR16295.	PAR	20	R\$ 898,46	R\$ 17.969,20
88	Luva de cobertura com cinta ajustável para luvas isolantes. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	40	R\$ 108,48	R\$ 4.339,20

89	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO RAPEL, COM REFORÇO EXTERNO NA PALMA, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E DEDOS. TESTADO E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA.	UND	80	R\$ 55,69	R\$ 4.455,20
90	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE FUMÊ, PROTEÇÃO LATERAL ACOPLADA, HASTES COM AJUSTE TELESCÓPICO. TRATAMENTOS ANTIRISCO DAS LENTES. IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE NA EMBALAGEM, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE.	UND	60	R\$ 12,16	R\$ 729,60
91	Parafuso máquina com cabeça quadrada 16x200 mm com porca e arruela	UND	200	R\$ 14,82	R\$ 2.964,00
92	Parafuso máquina com cabeça quadrada 16x250 mm com porca e arruela	UND	200	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00
93	Parafuso máquina com cabeça quadrada 16x300 mm com porca e arruela	UND	300	R\$ 19,52	R\$ 5.856,00
94	Parafuso máquina com cabeça quadrada 16x400 mm com porca e arruela	UND	200	R\$ 21,89	R\$ 4.378,00
95	PARAFUSO COMPLETO COM PORCA E ARRUOLA FRANCÊS 75	UND	100	R\$ 11,53	R\$ 1.153,00
96	PARAFUSO COMPLETO COM PORCA E ARRUOLA FRANCÊS 45	UND	100	R\$ 10,68	R\$ 1.068,00
97	POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO DUPLO T - 9M X 150DAN.	UND	150	R\$ 2.379,38	R\$ 356.907,00
98	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M - 300DAN	UND	50	R\$ 3.722,16	R\$ 186.108,00
99	Poste em Fibra de Vidro; tipo advantex; comprimento 7M; resistência 150DAN; com base circular e quadrada no topo.	UND	2	R\$ 3.524,09	R\$ 7.048,18
100	Poste em Fibra de Vidro; tipo advantex; comprimento 7M; resistência 300DAN; com base circular e quadrada no topo.	UND	10	R\$ 4.707,50	R\$ 47.075,00
101	Poste em Fibra de Vidro; tipo advantex; comprimento 9M; resistência 150DAN; com base circular e quadrada no topo.	UND	2	R\$ 4.751,33	R\$ 9.502,66
102	Poste em Fibra de Vidro; tipo advantex; comprimento 9M; resistência 300DAN; com base circular e quadrada no topo.	UND	2	R\$ 5.017,03	R\$ 10.034,06
103	Poste em Fibra de Vidro; tipo advantex; comprimento 10M; resistência 150DAN; com base circular e quadrada no topo.	UND	2	R\$ 5.102,48	R\$ 10.204,96
104	Poste em Fibra de Vidro; tipo advantex; comprimento 10M; resistência 300DAN; com base circular e quadrada no topo.	UND	2	R\$ 5.465,41	R\$ 10.930,82

105	Reator, uso externo, para lâmpada Vapor Sódio 70W-220V- 60Hz; fator de potência igual ou superior a 0,92; ignitor incorporado. O reator deve funcionar com lâmpadas de qualquer fabricante e possuir o Selo ENCE. e os dados da especificação técnica litografados na peça e com pintura eletrostática. Garantia mínima de 3 anos. Apresentar conformidade com as normas ABNT NBR 14305 e ISO 9001.	UND	1500	R\$ 129,50	R\$ 194.250,00
106	REATOR, uso externo, para lâmpada Vapor Sódio 100W- 220V-60Hz; fator de potência igual ou superior a 0,92; ignitor incorporado. O reator deve funcionar com lâmpadas de qualquer fabricante e possuir o Selo ENCE, e os dados das especificações técnicas devem possuir placa de identificação resistente ao tempo. Garantia mínima de 5 anos. Apresentar conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 13593 e ISO 9001. Referência: Intral/Demape ou superior.	UND	2000	R\$ 138,10	R\$ 276.200,00
107	Reator, uso externo, para lâmpada Vapor Sódio 250W-220V- 60Hz; fator de potência igual ou superior a 0,92; ignitor incorporado. O reator deve funcionar com lâmpadas de qualquer fabricante e possuir o Selo ENCE. e os dados da especificação técnica litografado na peça e com pintura eletrostática. Garantia mínima de 3 anos. Apresentar conformidade com as normas ABNT NBR 14305 e ISO 9001	UND	200	R\$ 215,67	R\$ 43.134,00
108	REATOR, uso externo, para lâmpada Vapor Sódio 400W- 220V-60Hz; fator de potência igual ou superior a 0,92; ignitor incorporado. O reator deve funcionar com lâmpadas de qualquer fabricante e possuir o Selo ENCE, e os dados das especificações técnicas devem estar litografado na peça e com pintura eletrostática resistente ao tempo. Garantia mínima de 3(três) anos. Apresentar conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 13593 e ISO 9001. Referência: Intral/Demape ou superior.	UND	150	R\$ 272,74	R\$ 40.911,00
109	Relé fotoelétrico, normalmente fechado (NF); 1000W / 1800VA /220V /60Hz. De acordo com a faixa de operação da ABNT NBR 5123. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	28000	R\$ 22,89	R\$ 640.920,00
110	SACOLA PARA ELETRICISTA (BOLSA PORTA FERRAMENTAS PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS E EPI, EM LONA VERDE COM REFORÇO NO FUNDO E ALÇAS EM COURO, AMARRAÇÃO EM ALUMÍNIO E FECHO PARA CADEADO).	UND	20	R\$ 217,95	R\$ 4.359,00
111	SACOLA PARA ELETRICISTA, COM ALÇA TIPO TIRA-COLA REGULÁVEL, TAMPA COM FECHAMENTO EM TIRA DE COURO E FIVELA COM PINO.	UND	20	R\$ 121,18	R\$ 2.423,60
112	Talabarte para eletricista, produzido em corda poliamida torcida revestida com mangueira contra atrito, deve possuir regulador em aço, 01 mosquetão dupla trava em formato de gancho e 01 oval com sistema de fechamento em rosca.	UND	20	R\$ 278,68	R\$ 5.573,60

113	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 100W, Corrente 1,1A. Base E27, Fluxo luminoso mínimo 10.000 lúmens; temperatura de cor mínima 4.200K; IRC mínimo de 65% e vida mediana de 15.000 hs, garantia mínima de 6(seis) meses. Referência: Osram/Demape ou superior.	UND	2500	R\$ 69,69	R\$ 174.225,00
114	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 70W, Base E27. Fluxo luminoso mínimo 6.500 lúmens; temperatura de cor mínima 4.200K; corrente de lâmpada 0,98A; IRC mínimo de 65% e vida mediana de 10.000 hs, garantia mínima de 6(seis) meses.	UND	1500	R\$ 74,37	R\$ 111.555,00
115	Bocal de porcelana E-40, 500V /16A reforçado para luminária.	UND	1000	R\$ 13,39	R\$ 13.390,00
116	Bocal de porcelana E-27, 250V /4A reforçado para luminária.	UND	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
117	Globo esférico leitoso branco, de polietileno - 15x30cm, proteção contra raios ultravioletas e garantia mínima de 1 ano.	UND	2000	R\$ 92,28	R\$ 184.560,00
118	BOCAL BASE E40, PORCELANA, TIPO ADAPTADOR, 4A/0~250V, COR BRANCO	UND	500	R\$ 6,16	R\$ 3.080,00
119	BOCAL BASE E27, PORCELANA, TIPO ADAPTADOR, 4A/0~250V, COR BRANCO	UND	500	R\$ 3,21	R\$ 1.605,00
120	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" 1000V - Acabamento niquelado e cromado. Empunhadura ergonômica e antideslizante, com abas protetoras arredondadas. Deverá ser produzida por injeção, propiciando isolamento até 1000V, conforme norma NBR 9699, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração.	UND	15	R\$ 68,78	R\$ 1.031,70
121	ALICATE DE CRIMPAR 1200 PCS ALICATE CRIMPAR TERMINAIS ILHOS TUBULAR 0.5 ATÉ 16MM ²	UND	15	R\$ 307,48	R\$ 4.612,20
122	ARCO DE SERRA DE ALTA TENSÃO PRO DE 12 POL. (305MM) 15-098 , Cabo com revestimento emborrachado e formato fechado	UND	15	R\$ 52,06	R\$ 780,90
123	CAIXA SANFONADA (PORTA FERRA-MENTAS), com 5 gavetas, medidas 50,0 cm x 20,0 cm x 20,5 cm, deve possuir alça, trava e porta cadeado, produzida em chapa de aço.	UND	15	R\$ 287,70	R\$ 4.315,50
124	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 13MM - deve ser possuir forma plana e mecanismo da catraca com 72 dentes. Deve ser Fabricado em aço cromo vanádio com acabamento cromado fosco acetinado, conforme normas DIN 3113 e ISO 3318	UND	25	R\$ 75,59	R\$ 1.889,75
125	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 15MM - deve ser possuir forma plana e mecanismo da catraca com 72 dentes. Deve ser Fabricado em aço cromo vanádio com acabamento cromado fosco acetinado, conforme normas DIN 3113 e ISO 3318	UND	15	R\$ 80,74	R\$ 1.211,10

126	CHAVE CONTACTORA TRIFÁSICA 32A - Tensão Nominal da Bobina: 220Vca (Corrente Alternada), Frequência Nominal: 60/50Hz, Corrente nominal: 32A, Tensão Máxima de Operação dos Contatos Principais: 690V, Estimativa Vida Mecânica Bobina: 10.000000 de Manobras, Terminais Principais – IP2, Contato Auxiliares – IP20 Fixação: Trilho DIN 35mm ou Parafusos	UND	5	R\$ 129,04	R\$ 645,20
127	CHAVE INGLESA 10 POLEGADAS TAMANHO MÉDIO - Fabricado conforme DIN 3117, forma A, Posição da boca 15°, Modelo sueco, rosca à esquerda, Com escala de ajuste em mm, Aço cromo- vanádio	UND	15	R\$ 66,99	R\$ 1.004,85
128	CHAVES TORX TIPO L LONGAS 10 PEÇAS - deve ser produzida em aço cromo vanádio	UND	10	R\$ 109,70	R\$ 1.097,00
129	DETECTOR DE TENSÃO POR APROXIMAÇÃO DTA - DE 1 A 35KV - Circuito eletrônico: Encapsulado; Teste de funcionamento incorporado; Sinal de alarme: Luminoso - através de um Led frontal Sonoro - por transdutor piezo elétrico; Intensidade sonora: 80 db mais ou menos 5 db a 1 m de distância; Fixação ao bastão/vara de manobra: Através de encaixe no cabeçote universal;	UND	10	R\$ 2.743,63	R\$ 27.436,30
130	ELETRODO FINO PARA SOLDADA 2,5MM	CX	5	R\$ 62,99	R\$ 314,95
131	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO 7 DEGRAUS EXTENSIVA E TESOURA - Escada tipo tesoura autossustentável de duplo acesso com degraus planos em liga de alumínio fixados aos perfis de fibra de vidro, com rebites e mão francesa. Sapatas antiderrapantes de borracha, patamar duplo, garantia mínima de 1 ano.	UND	5	R\$ 1.238,61	R\$ 6.193,05
132	ESCADA DE FIBRA DE VIRO 22/37 DEGRAUS 6,60X11,10M MODELO EXTENSIVA - Fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 16308, garantia mínima de 1 ano	UND	4	R\$ 3.193,99	R\$ 12.775,96
133	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA DE VIDRO· 23 DEGRAUS - 4.20 X 7.20 METRO, Sapatas Antiderrapantes em borracha neoprene e bandeirola de sinalização, com capacidade de carga 120kg conforme as normas ANSI 14.5 e ABNT NBR 16308, garantia mínima de 1 ano	UND	12	R\$ 1.709,57	R\$ 20.514,84
134	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70MM X 100M	UND	50	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
135	GUIA PASSA FIO SONDA PVC ALMA DE AÇO PROFISSIONAL 15M	UND	15	R\$ 29,42	R\$ 441,30
136	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA EMBORRACHADA SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE REFORÇADA EPI ALGODÃO NA COLORAÇÃO PRETA	PAR	500	R\$ 7,24	R\$ 3.620,00
137	MORSA TORNO DE BANCADA NÚMERO 8 - pintura a pó eletrostática texturizada	UND	1	R\$ 716,88	R\$ 716,88

138	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA IMPACTO 20V + 2 BATERIA 2Ah + CARREG + BOLSA, Mandril metálico 1/2", com transmissão de alta velocidade.	UND	8	R\$ 679,91	R\$ 5.439,28
139	REFLETOR DE LED – 400W REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TEMPERATURA DE COR 5.500K, FLUXO LUMINOSO 32.000LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80LM/W E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS TENSÃO ALIMENTAÇÃO BI-VOLT (127/220) GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	UND	300	R\$ 256,89	R\$ 77.067,00
140	REFLETOR DE LED – 300W REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TEMPERATURA DE COR 5.500K, FLUXO LUMINOSO 24.000LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80LM/W E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS TENSÃO ALIMENTAÇÃO BI-VOLT (127/220) GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	UND	100	R\$ 204,83	R\$ 20.483,00
141	REFLETOR DE LED – 200W REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TEMPERATURA DE COR 5.500K, FLUXO LUMINOSO 16.000LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80LM/W E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BI-VOLT (127/220) GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	UND	100	R\$ 120,51	R\$ 12.051,00
142	REFLETOR DE LED – 100W REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TEMPERATURA DE COR 5.500K, FLUXO LUMINOSO 8.000LM, EFICIENCIA LUMINOSA 80LM/W E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BI-VOLT (127/220) GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	UND	100	R\$ 62,79	R\$ 6.279,00
143	REFLETOR DE LED – 50W REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TEMPERATURA DE COR 5.500K, FLUXO LUMINOSO 4.000LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80LM/W E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BI-VOLT (127/220) GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	UND	100	R\$ 37,83	R\$ 3.783,00
144	VARA DE MANOBRA 6 ELEMENTOS COM CABEÇOTE UNIVERSAL -Fabricada em fibra de vidro impregnada com resina epoxi, com 06 elementos seccionáveis, comprimento total de 7.70m, composta de: 01 PC - VMR-S - Elemento superior de vara de manobra, Ø32mm, comprimento útil de 1.250mm, com núcleo em espuma de poliuretano e cabeçote suporte universal CS-U. 04 PC - VMR-I - Elemento intermediário de vara de manobra, Ø38mm, comprimento útil de 1.250mm, com núcleo em espuma de poliuretano. 01 PC - VMR-P Elemento punho de vara de manobra, Ø38mm, comprimento útil/total de 1.450mm, com núcleo em espuma de poliuretano. 01 PC - VMR00884-1 - Cabeçote de manobra para chaves fusíveis, fabricado em aço inox.	UND	2	R\$ 857,39	R\$ 1.714,78

145	RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT 1000W - Deve operar com frequência GTE 50 / 60 Hz. Com potência de 1000W, deve ser capaz de acionar pontos luminosos e outras cargas. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	10000	R\$ 30,80	R\$ 308.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 20.739.987,47	

6. FORMATO DE FORNECIMENTO

- 6.1. Estes itens serão fornecidos de forma parcelada, eventual e futura, conforme necessidade, disponibilidade orçamentária e cronograma de planejamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

7. NORMAS TÉCNICAS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS

- 7.1. ABNT NBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento.
- 7.2. Portaria Interministerial nº 1007/2010 – Proibição de fabricação e importação de lâmpadas a vapor de mercúrio.
- 7.3. ABNT NBR IEC 60598 – Luminárias – Requisitos gerais e ensaios.
- 7.4. ABNT NBR IEC 62722-2-1 – Desempenho de luminárias LED.
- 7.5. ABNT NBR IEC 62717 – Desempenho de módulos LED.
- 7.6. ABNT NBR IEC 62031 – Segurança de módulos LED.
- 7.7. ABNT NBR IEC 61347 – Requisitos de segurança para drivers e reatores.
- 7.8. ABNT NBR 7286 / 7287 – Cabos de potência com isolamento extrudada.
- 7.9. ABNT NBR 7288 – Cabos multiplexados para redes aéreas.
- 7.10. ABNT NBR 5410 – Critérios de dimensionamento de cabos em baixa tensão.
- 7.11. ABNT NBR 11873 – Conectores perfurantes de isolamento.
- 7.12. ABNT NBR 8451 – Postes de concreto para redes de distribuição.
- 7.13. ABNT NBR 15688 – Postes de fibra de vidro.
- 7.14. ABNT NBR 8800 – Estruturas de aço para construção civil (aplicável a postes metálicos).
- 7.15. ABNT NBR IEC 60947 – Disjuntores de baixa tensão.
- 7.16. ABNT NBR IEC 61643 – Dispositivos de proteção contra surtos (DPS).
- 7.17. ABNT NBR IEC 60929 – Requisitos de desempenho de reatores eletrônicos.
- 7.18. ABNT NBR 5123 – Relés fotoelétricos para iluminação pública.
- 7.19. As normas técnicas mencionadas que vierem a ser atualizadas deverão ser automaticamente substituídas por suas versões mais recentes.

8. DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

- 8.1. Após a fase de lances e habilitação, a empresa classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, amostras das luminárias públicas de LED correspondentes aos itens arrematados, em quantidade suficiente para possibilitar a análise e avaliação técnica de conformidade.
- 8.2. As amostras apresentadas deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, incluindo potência, fluxo luminoso, eficiência energética, índice de proteção (IP), índice de reprodução de cor (IRC), temperatura de cor, driver e demais características

previstas. Ademais, devem cumprir integralmente os critérios de qualidade e segurança aplicáveis, inclusive com certificação do INMETRO e apresentar o Selo Procel de Eficiência Energética, conforme regulamentação vigente.

- 8.3. As amostras serão submetidas à análise por Comissão de Avaliação designada, a qual emitirá laudo técnico conclusivo, atestando a conformidade ou não com as exigências editalícias.
- 8.4. Constatada a não conformidade das amostras apresentadas, a licitante será desclassificada, sendo convocada a próxima colocada para apresentação de amostras, observando-se a ordem de classificação.
- 8.5. Registramos que o produto apresentado deverá ser aberto para melhor visualização por parte do fiscal responsável.
- 8.6. **Local de entrega das amostras: Trav. Cônego Leitão, 3572 – Estrela, Castanhal.**
- 8.7. **FISCAL DAS AMOSTRAS:**

Nome: Cássio Helan Barbosa Nogueira

Contato: (91) 99621-7083

Matrícula: 154616-3

Função: Coordenador de Eficiência Energética

E-mail: cassiohelan@gmail.com

9. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 10.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

11. BENEFÍCIOS PARA ME E EPP

- 11.1. O processo de aquisição de materiais elétricos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento de Castanhal/PA contará com a aplicação do benefício de margem de preferência local de até 10% em favor das microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no município, fortalecendo a economia local e promovendo maior competitividade entre os fornecedores do município.
- 11.2. Além disso, serão definidos itens exclusivos para participação de ME e EPP, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021, garantindo tratamento diferenciado e favorecido a esse segmento empresarial, sem prejuízo da eficiência, da economicidade e da qualidade necessária aos materiais a serem adquiridos.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PREMISSAS DE PARTICIPAÇÃO

12.1. A presente contratação observará o tratamento diferenciado concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, em especial os arts. 42 a 49, aplicáveis às licitações e contratos pela regra do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Para fins de aplicação prática, o limite de enquadramento será o seguinte:

ME: receita bruta anual de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

EPP: receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

12.3. Ressalte-se que tais limites devem ser aferidos de acordo com o faturamento declarado no último ano-calendário encerrado ou, no caso de empresas recém-criadas, pela projeção anualizada de sua receita bruta.

12.4. Ademais, conforme § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, somente poderão usufruir dos benefícios as empresas que, no ano da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cuja soma ultrapasse o limite de enquadramento de EPP.

12.5. Nas hipóteses de contratos com vigência superior a 12 (doze) meses, para efeito de cálculo, será considerado o valor anual do contrato e não o montante global.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA.

13.1.1. A exigência de garantia da proposta encontra amparo no art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo proposta de forma excepcional, porém devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar em seu item 8, diante de fatores concretos que recomendam a adoção de medidas de maior cautela e controle.

Visando evitar propostas temerárias, desistências injustificadas e prejuízos à eficiência da contratação, será realizada a exigência da garantia da proposta como medida de proteção ao interesse público. Tal garantia, limitada a 1% do valor estimado da soma dos itens que o licitante pretende disputar, conforme previsão legal, poderá ser prestada por quaisquer das formas previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, a saber:

- ✓ **Caução em dinheiro ou título de dívida pública:** Esta deverá ser efetuada mediante depósito identificado em favor do Município de Castanhal. Caso a empresa opte por esta modalidade, poderá solicitar os dados da conta bancária da Prefeitura. Conta para depósito de Caução. Banco Banpará: 037 Agência: 002 Conta: 115620-9
- ✓ **Seguro-garantia:** a empresa deverá procurar seguradora devidamente autorizada pela SUSEP, emitindo apólice que indique expressamente tratar-se de garantia de proposta vinculada ao presente Processo, com identificação do órgão contratante e observância dos valores e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- ✓ **Fiança bancária:** deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Castanhal, devendo constar cláusula de execução imediata em caso de inadimplemento da obrigação garantida, além da indicação clara de que se refere à garantia da proposta do certame em questão.

13.1.1.1. Além de não representar ônus desproporcional aos licitantes, a medida reforça o compromisso com a seriedade das propostas apresentadas, conferindo segurança jurídica e previsibilidade ao certame, especialmente considerando a natureza técnica do objeto, a logística envolvida e os efeitos diretos de sua não execução. Dessa forma, a exigência está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da razoabilidade e da prevenção de riscos, e reforça o compromisso da Administração com a boa governança dos recursos públicos,

13.1.1.2. A empresa licitante poderá optar livremente pela modalidade que melhor atender às suas condições, desde que observados os requisitos legais e editalícios;

Informamos que o valor da garantia deverá corresponder a 1% da soma dos itens que o licitante pretende disputar, tomando como base o valor estimado de cada item constante no edital. Dessa forma, caso participe de apenas um item, o cálculo da garantia será feito sobre o valor estimado desse item específico. No entanto, se a disputa envolver dois ou mais itens, a garantia deverá ser calculada considerando a soma dos valores estimados de todos eles, sempre no percentual de 1%. Essa regra tem como objetivo assegurar que a garantia esteja proporcional à participação do licitante no certame, garantindo equilíbrio entre os concorrentes e a correta vinculação do depósito ao objeto da licitação;

13.1.1.3. A comprovação de que a empresa realizou a garantia da proposta, em alguma das modalidades supracitadas, deverá ser anexada na própria plataforma onde ocorrerá o certame, no momento do cadastro da proposta, em campo específico, de modo que, no início do processo, o agente de contratação possa analisar e atestar o cumprimento desta exigência;

13.1.1.4. O comprovante deverá identificar expressamente o número do processo administrativo, o número do prego/concorrência e o objeto da licitação;

13.1.1.5. Informamos também que o valor assegurado será devolvido às licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou, nos casos de registro de preços, após a publicação da respectiva ata (**regra válida tanto aos não vencedores como aos vencedores**);

13.1.1.6. *Em caso de desistência imotivada, não assinatura ou descumprimento das condições da proposta, a Administração poderá executar a garantia, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.*

13.1.1.7. Informamos que, caso o licitante opte pela modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a Administração não se responsabilizará pela devolução de quaisquer valores em dinheiro.

A seguir, descrevemos os requisitos necessários para a execução da contratação de aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, assegurando que atendam aos padrões de qualidade e sustentabilidade exigidos:

13.2. Prazos de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo este prazo ser prorrogado em casos devidamente justificados e aprovados pela Administração, garantindo a continuidade do cronograma de modernização das unidades administrativas.

13.3. Local de entrega: Os itens deverão ser entregues na Travessa Cônego Leitão, Nº 3572, CEP: 68743-645, bairro Novo Estrela, em Castanhal/PA, de acordo com a nota de empenho.

13.4. Qualidade: Os equipamentos deverão ser novos, originais e de primeira linha, atendendo aos padrões mínimos de usabilidade, desempenho, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar a durabilidade e o funcionamento eficiente dos materiais.

13.5. Responsabilidade pela Entrega: A contratada será responsável pelo transporte (carga e descarga) e entrega no local indicado pela Administração, deixando-os aptos para uso, sem custos adicionais.

13.6. Conformidade com Normas Técnicas: Os equipamentos deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes da ABNT, NBR NM e Portarias do INMETRO.

13.7. Acondicionamento e Identificação: Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais lacradas de fábrica, contendo de forma visível informações como marca, modelo, número de série e prazo de garantia, garantindo a rastreabilidade dos itens adquiridos no controle patrimonial.

13.8. Conformidade Legal: Os itens deverão atender às disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, assegurando os direitos da Administração quanto à qualidade do fornecimento, ao direito de garantia e à transparência na relação contratual.

13.9. Substituição de Equipamentos/materiais: Os itens que apresentarem vício ou defeito durante a garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e originais, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originalmente fornecidos. Uma vez notificado, o Contratado deverá realizar o reparo ou a substituição em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.10. Fornecimento e entrega dos bens

- ✓ Fornecer materiais elétricos para iluminação pública em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, garantindo dimensões, materiais e padrões de qualidade exigidos;
- ✓ Entregar os bens no prazo máximo estipulado no edital, devidamente embalados, protegidos e acompanhados de todos os acessórios necessários à instalação, quando necessários.

13.11. Qualidade e conformidade técnica

- ✓ Garantir que os produtos fornecidos atendam às normas aplicáveis, especialmente as ABNT NBR 5101, NBR 5410, NBR 16274, NBR 15220, NBR 11003, e demais que regulam projetos, instalação, manutenção e segurança em sistemas de iluminação pública.
- ✓ Apresentar, quando solicitado, laudos, catálogos e certificados de qualidade que comprovem a conformidade dos bens com as exigências.

13.12. Transporte e descarga

- ✓ Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, carga, descarga e deslocamento até o local de entrega, garantindo a integridade física dos materiais elétricos para iluminação pública que serão entregues;

13.13. Sustentabilidade e descarte

- ✓ Adotar práticas sustentáveis no fornecimento e transporte, priorizando o uso racional de materiais e evitando desperdícios;
- ✓ Efetuar o descarte ambientalmente adequado de embalagens e resíduos decorrentes da entrega, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

14. DA VEDAÇÃO SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A vedação da subcontratação para a aquisição de materiais elétricos, com a exceção para a etapa de entrega, é uma medida que se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica nas contratações públicas. Ao manter a responsabilidade pela aquisição centralizada na contratada principal, a Administração Pública protege-se contra riscos de qualidade, sobrepreço e falta de controle sobre um item essencial do contrato.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. Deverá conter cláusula estipulando 12 meses de garantia para os itens que não apresentam garantia descrita no Termo de Referência.
- 15.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 15.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16. FISCALIZAÇÃO:

- 16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

- 16.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 16.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 16.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 16.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

- 16.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 16.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 16.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

- 16.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 16.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 16.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 16.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

- 16.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 16.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

- 17.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 17.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 17.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 17.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 17.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

- 17.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 17.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 17.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 17.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 17.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 17.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 17.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 17.16. O SETOR FINANCEIRO terá o direito de descontar, das faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas

Prazo de pagamento:

- 17.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 17.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento:

- 17.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 17.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 17.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- 18.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço POR ITEM

Forma de fornecimento:

- 18.1.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, eventual e futura.

19. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

- 19.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 19.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 19.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 19.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 19.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 19.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 19.7. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 19.8.** Para fins de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar **documento de identificação** de seus sócios e/ou de seu representante legal, em conformidade com os registros constantes no contrato social ou documentos equivalentes.
- 19.9.** Na hipótese de a empresa ser **representada por procurador**, será obrigatória a apresentação do respectivo instrumento de procuração, devidamente assinado pelo representante legal da sociedade, acompanhado de cópia do documento oficial de identificação tanto do outorgante quanto do outorgado.

Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 19.10.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, atualizada no ano de 2025;
- 19.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 19.12.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 19.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 19.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 19.15.** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual/Distrital e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 19.16.** Caso o fornecedor seja considerado **isento dos tributos** Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

20. Qualificação Econômico-Financeira:

A empresa deverá apresentar:

20.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

20.1.1. Quando na certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida em data não superior a 90 (noventa) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação.

20.1.2. Caso haja alguma ação judicial distribuída relativa à recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada certidão circunstanciada do processo, comprobatória da aptidão da licitante para participação em licitação, sob pena de inabilitação.

20.2. Todos os documentos contábeis deverão se referir aos 2 (dois) últimos exercícios. Ressaltamos que os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

20.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

20.3.1. **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício:** Os valores lançados no balanço e nas demonstrações contábeis devem ser compatíveis entre si, assim como os cálculos dos índices solicitados neste item; A legislação comercial alerta, em seu Art. 1.184 que o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício), devem ser lançados no Livro Diário da empresa estando ambos assinados por técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitado e pelo empresário responsável. Assim, o Balanço Patrimonial autêntico e apresentado na forma da lei civil é o que consta no Livro Diário.

20.3.2. **Nota explicativa:** A apresentação da Nota explicativa é de suma importância, pois ela compreende o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias do balanço

20.3.3. **Termo de abertura e encerramento do livro diário e balanço de abertura,** onde conste o registro da Junta Comercial ou órgão competente, fundamentado no art. 1.180 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e alterações;

20.3.4. **DMPL ou DLPA:** Caso a DMPL/DLPA não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitada em diligência para que possamos analisar melhor o balanço, pois esse documento evidencia todas as movimentações realizadas durante o exercício social nas contas que compõem o patrimônio líquido: reservas de capital, de lucros, de reavaliação, capital social e lucros ou prejuízos acumulados.

20.3.5. **Certificado de Habilitação Profissional – CHP** (Decore eletrônico), do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial da época do seu registro ou atualizada, certidão emitida pela internet, conforme indicado no anexo da Resolução CFC nº 1637/2021;

- 20.3.6.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

- 20.3.7.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

- 20.3.8.** Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador ou técnico contábil da empresa;

- 20.3.9. No caso de sociedade anônima, apresentar também a comprovação de publicação na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial ou órgão competente;**

A comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES deverá ser obrigatoriamente demonstrada pela obtenção dos índices contábeis retirados do balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional do Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações;

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores ou igual a 1 (um);

Os índices serão calculados da seguinte forma:

BALANÇO PATRIMONIAL:

ATIVO	PASSIVO
Ativo Circulante	Passivo Circulante
Ativo Não Circulante	Passivo Não Circulante
Realizável a Longo Prazo	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Investimento	Capital Social
Imobilizado	(-) Gastos com Emissão de Ações
Intangível	Reservas de Capital
	Opções Outorgadas Reconhecidas
	Reservas de Lucros
	(-) Ações em Tesouraria
	Ajustes de Avaliação Patrimonial
	Ajustes Acumulados de Conversão
	Prejuízos Acumulados

A boa situação financeira é analisada pelos índices de Balanço. Os índices observados pela Administração Pública nas licitações são:

Índice de Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Índice de Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG):

$$SG = \frac{ATIVO TOTAL}{PC + EX. LG PRAZO}$$

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$LG \geq 1,0$	$LC \geq 1,0$	$SG \geq 1,0$
---------------	---------------	---------------

Os fatores constantes das fórmulas serão extraídos do balanço patrimonial exigido neste edital.

- Prova de registro na Junta Comercial ou órgão competente (contendo Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial ou órgão competente), fundamentado no art. 1.181 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02 alínea b. Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei em contrário;
- Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado [art. 1.179](#), Lei [10.406/02](#) e [art. 177](#) da Lei nº [6.404/76](#);
- Apresentar a Certidão de Habilitação Profissional – CHP, fundamentado na Resolução CFC nº1.637/2021. Esta formalidade dá mais credibilidade ao documento porque comprova a habilitação profissional do Contador ou Técnico Contábil, o modelo da certidão encontra-se anexo a resolução:

Resolução CFC nº 1.637/2021

Art. 1º Os profissionais da contabilidade poderão comprovar sua habilitação para o exercício profissional, por meio da Certidão de Habilitação Profissional, e a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

§ 1º As certidões de que tratam o caput terão prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão.

§ 2º As certidões serão expedidas, exclusivamente, através do sítio eletrônico do CRC do registro originário ou do registro transferido do profissional. (...)

Obs.: Caso este documento não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitado em diligência, para comprovação de aptidão perante ao CFC, do profissional que realizou os documentos contábeis está apto para elaboração dos mesmos.

21. DECLARAÇÕES FINANCEIRAS POR MEIO DO SPED:

- 19.1** Obrigatoriamente deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis dos dois últimos exercício social exigível, apresentados na forma da lei (ano de 2021, conforme Tribunal de Contas da

União (TCU) no Processo 015.817/2014-8 (Acórdão 1.999/2014, Plenário, TC 015.817/2014-8), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo:

- a. Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário impresso em modo SPED;
- b. Balanço Patrimonial impresso em modo SPED;
- c. Declaração de capacidade financeira impresso em modo SPED ou modelo Anexo XII, ou outro que contenha os índices extraídos do balanço;
- d. Demonstração de Resultado do Exercício impresso em modo SPED;
- e. Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos impresso em modo SPED;
- f. Recibo de Entrega do Livro Digital impresso em modo SPED;
- g. Termo de Autenticação de Livro Digital no órgão competente impresso em modo SPED;
- h. Apresentar a Certidão de Habilidade Profissional – CHP, fundamentado na Resolução CFC nº1.637/2021. Esta formalidade dá mais credibilidade ao documento porque comprova a habilitação profissional do Contador ou Técnico Contábil, o modelo da certidão encontra-se anexo a resolução:

Obs.: Caso este documento não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitado em diligência, para comprovação de aptidão perante ao CFC, do profissional que realizou os documentos contábeis está apto para elaboração dos mesmos.

- i. Deverá apresentar ainda, junto ao balanço, documento contendo a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) ou Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) em modo sped e Nota explicativa do balanço, todos devidamente conforme lei;

A demonstração das mutações do patrimônio líquido discriminará:

- 1) Os saldos no início do período;
- 2) Os ajustes de exercícios anteriores;
- 3) As reversões e transferências de reservas e lucros;
- 4) Os aumentos de capital discriminando sua natureza;
- 5) A redução de capital;
- 6) As destinações do lucro líquido do período;
- 7) As reavaliações de ativos e sua realização, líquida do efeito dos impostos correspondentes;
- 8) O resultado líquido do período;
- 9) As compensações de prejuízos;
- 10) Os lucros distribuídos;
- 11) Os saldos no final do período.

22. Documentações complementares:

- 22.1. Será exigida a entrega da declaração de conformidade unificada, cujo modelo acompanha este documento no anexo 1.
- 22.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), será exigida a apresentação da declaração de enquadramento, conforme modelo do anexo 2.

23. Qualificação Técnica:

- 23.1. Será exigido a comprovação de aptidão para prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item

pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

23.2. A empresa contratada deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato e sempre que solicitado pela fiscalização, comprovação de quitação da apólice de seguro vigente, compatível com as atividades desempenhadas.

23.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o item descrito neste processo.

23.4. REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO:

23.4.1. **NATUREZA DOS ATESTADOS:** Devem pertencer ao segmento de Luminária LED, ao segmento de Cabos e Conduítes, ao segmento de Fontes de Luz e Estruturas de Suporte ou ao segmento de Ferramentas, Acessórios e EPIs conforme o item correlato ao segmento preterido, de modo geral, desde que estejam de acordo com o objeto geral desta licitação, ou produto equivalente em qualidade e especificação.

23.4.2. **PORCENTAGEM A SER EXIGIDA:** Será aceito a somatória de atestados com o mínimo de comprovação de 30% da quantidade total do item arrematado.

SEGMENTOS	QUANTIDADE UNITÁRIA TOTAL DO SEGMENTO	QUANTIDADE A SER APRESENTADA NA EXIGENCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA (30%)
LUMINÁRIAS LED	20.000	6000
CABOS E CONDUITES	122.500	36.750
FONTES DE LUZ E ESTRUTURAS DE SUPORTE	58.512	17.553
FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E EPI'S	36.055	10.816

23.4.3. Caso o licitante arremate mais de um item pertencente ao mesmo segmento, os quantitativos serão somados para fins de cálculo do percentual exigido. Se o arremate abranger itens de segmentos distintos, o cálculo será realizado de forma independente para cada segmento.

23.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

23.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi

executado o objeto contratado, dentre outros documentos, como por exemplo nota fiscal emitida ou fatura.

23.4.6. Asseguramos que tais exigências estão devidamente previstas no art. 67 da Lei de Licitações 14.133/2021 e estão devidamente pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar deste processo.

23.5. PROPOSTA READEQUADA

23.5.1. Após declarada, empresas vencedoras deverão apresentar suas Propostas readequadas;

23.5.2. Para as luminárias públicas de tecnologia LED será necessária a apresentação de catálogo ou folder.

23.5.3. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

23.5.4. A proposta deve estar devidamente assinada;

24. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

24.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 20.739.987,47 (VINTE MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos.

24.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023).

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura do contrato ou outro documento equivalente.

25.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

26. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1. Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

26.1.1. Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao Processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;

26.1.2. Entregar o produto com cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade.

26.1.3. Repor todas as perdas por não conformidade do (s) insumo (s); a contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a

CONTRATANTE; o prazo para a referida substituição deverá ser de 8 (oito) dias corridos, contados da solicitação feita pela Administração;

- 26.1.4.** Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8 (OITO) dias corridos, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 26.1.5.** Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;
- 26.1.6.** Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua as exigências deste processo, na tabela dos itens, deste Termo de Referência;
- 26.1.7.** Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- 26.1.8.** Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1. São deveres da Contratante:

- 27.1.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- 27.1.2.** Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
- 27.1.3.** Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, observando, ainda, as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 27.1.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 27.1.5.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 27.1.6.** Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

28. DAS PROIBIÇÕES

- 28.1. É proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato firmado, contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal do Órgão Gerenciador e órgãos participantes deste processo;
- 28.2. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da Compra, salvo se houver prévia autorização da Administração do Órgão Gerenciador deste processo;

29. DOS ANEXOS

- 29.1. ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UNIFICADA
- 29.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP
- 29.3. ANEXO III - BENEFÍCIOS PARA ME E EPP

Castanhal/PA, dia 26 de setembro de 2025

Elaborado por:

Nilssyanie de Assis Negrão
PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações

Ciente e aprovo:

Tatiana do Socorro Martins da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
Decreto nº 003/25



ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UNIFICADA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal a _____, portador da carteira de identidade nº ____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico nº ____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Castanhal, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)



Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Castanhal/PA, __ de ____ de 2025

Representante legal
CPF nº ____

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal a _____, portador da carteira de identidade nº ____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico nº ____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Castanhal, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- I- Está regularmente enquadrada como [Microempresa/Empresa de Pequeno Porte], nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- II- No último ano-calendário encerrado, sua receita bruta foi compatível com os limites legais de enquadramento;
- III- No ano-calendário da realização da presente licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública que, somados, ultrapassem a receita bruta máxima admitida para Empresa de Pequeno Porte (R\$ 4.800.000,00), se estiver nesse enquadramento;
- IV- Está ciente de que a falsidade desta declaração sujeita a empresa às sanções previstas na legislação vigente.

A presente declaração é firmada para que produza todos os efeitos legais, atestando a veracidade das informações aqui prestadas, sujeitando-se a empresa às sanções cabíveis em caso de falsidade.

Castanhal/PA, __ de ____ de 2025

Representante legal
CPF nº _____



ANEXO III - ADOÇÃO DA MARGEM DE PREFERÊNCIA DE 10% PARA ME/EPP LOCAL

Nos termos do §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública poderá estabelecer, nos processos licitatórios, margem de preferência de até 10% para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas local, desde que tal medida seja previamente justificada no processo e guarde compatibilidade com os objetivos da contratação.

Diante disso, esta área técnica propõe a adoção da referida margem de preferência para ME/EPP com sede ou filial no município de Castanhhal/PA.

A presente sugestão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- ✓ **Desenvolvimento econômico local:** A adoção da margem de preferência local contribui diretamente para o fortalecimento da economia municipal, incentivando a geração de empregos e a dinamização das cadeias produtivas locais.
- ✓ **Eficiência logística e operacional:** Empresas sediadas no município apresentam maior facilidade para o cumprimento de prazos, entregas, substituições e garantias, o que representa ganhos operacionais à Administração e redução de custos indiretos.
- ✓ **Existência comprovada de fornecedores locais aptos:** A pesquisa de mercado evidenciou a presença de micro e pequenas empresas localizadas em Castanhhal/PA e região que atuam no ramo de fornecimento de materiais elétricos, demonstrando a viabilidade técnica da aplicação da medida.
- ✓ **Potencialização do impacto social da contratação:** A medida reforça o caráter indutor da política pública de compras governamentais, promovendo inclusão produtiva, fortalecimento do empreendedorismo e incentivo à formalização de pequenos negócios locais.
- ✓ **Manutenção da competitividade e da vantajosidade:** A margem de até 10% não elimina a concorrência no certame, apenas viabiliza a contratação de ME/EPP locais em condições próximas às ofertas de empresas de maior porte ou de outras regiões, sem prejuízo à vantajosidade da proposta.

FUNCIONALIDADE DO BENEFÍCIO LOCAL DE 10%

- ✓ Durante a fase de lances, a plataforma utilizada para o certame detecta que a proposta de menor valor é de uma empresa não local (fora de Castanhhal ou de municípios limítrofes).
- ✓ Em seguida, verifica-se se há ME ou EPP local entre os licitantes que apresentou lance com valor até 10% acima da melhor proposta.
- ✓ Se houver, a ME/EPP local, mesmo que com o lance maior que a arrematante, será classificada em primeiro.

REQUISITOS PARA APLICAÇÃO

- ✓ A ME/EPP deve comprovar sede ou filial ativa em Castanhhal/PA ou município limítrofe.
- ✓ A diferença entre a proposta da ME/EPP local e a menor proposta não pode ser superior a 10%.
- ✓ O edital deve prever expressamente a aplicação da margem de preferência local.
- ✓ O benefício não se aplica a itens reservados exclusivamente para ME/EPP.
- ✓ A empresa precisa declarar na plataforma o porte de sua empresa, para que assim tenha acesso ao benefício (em caso de falsa declaração a empresa deverá ser desclassificada do certame)

EXEMPLO PRÁTICO

Suponha que o item B (Geladeira duplex) tenha as seguintes propostas:

Empresa	Sede	Porte	Valor proposto
EletroX Ltda	Belém (PA)	Grande	R\$ 3.800,00
MoveCast ME	Castanhhal (PA)	ME (local)	R\$ 4.050,00
Norte Móveis EPP	Ananindeua (PA)	EPP	R\$ 4.200,00

(Os nomes das empresas apresentados são fictícios)

- O melhor lance foi da EletroX Ltda (R\$ 3.800,00), mas a empresa não é ME/EPP e não tem sede no município.
- O melhor lance da MoveCast ME, empresa local, foi de R\$ 4.050,00, ou seja, 6,5% acima do menor valor



ofertado.

- Como o percentual está dentro do limite de 10% estabelecido em lei, a MoveCast ME irá ser priorizada, e então passará na frente da EletroX (R\$ 3.800,00).
- Com isso, a empresa, mesmo que com um valor superior ao da arrematante, estando na margem de 10%, será priorizada.
- diferenciado às ME locais.

DOS BENEFÍCIOS DE COTAS DE EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

Conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve adotar, sempre que possível, medidas que promovam a participação das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), seja mediante a destinação de cotas de até 25% do objeto licitado, seja pela reserva de itens em valores de até R\$ 80.000,00.

Nos termos dos artigos 47 e 48 da referida lei, a reserva de cotas exclusivas às ME e EPP aplica-se preferencialmente a itens de natureza comum, de menor valor agregado, amplamente disponíveis no mercado local ou regional, e que não sejam classificados como estratégicos ou de elevada complexidade técnica.

Após análise criteriosa dos itens e da relevância de cada um para a aquisição de materiais elétricos destinados à iluminação pública, identificou-se que o segmento de Ferramentas, Acessórios e EPI's contempla itens que poderão ser destinados à cota de exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a legislação vigente. Abaixo, apresenta-se a relação dos itens reservados:

Item	Descrição resumida	Categoria
3	Alicate universal 8 pol.	Ferramenta manual
9	Bota de segurança tipo botina	EPI
39	Calça anti chama NR10	EPI
40	Camisa anti chama NR10	EPI
42	Chave de fenda isolada 1000V	Ferramenta manual
43	Chave Philips isolada 1000V	Ferramenta manual
87	Luva isolante em borracha	EPI
88	Luva de cobertura com cinta	EPI
89	Luva de proteção em vaqueta	EPI
90	Óculos de segurança	EPI
110	Sacola porta ferramentas	Acessório
111	Sacola tira-cola	Acessório
120	Alicate corte diagonal 1000V	Ferramenta manual
121	Alicate de crimpar	Ferramenta manual
122	Arco de serra de alta tensão	Ferramenta manual
123	Caixa sanfonada porta ferramentas	Acessório
124	Chave combinada com catraca 13mm	Ferramenta manual
125	Chave combinada com catraca 15mm	Ferramenta manual
127	Chave inglesa 10"	Ferramenta manual
128	Jogo de chaves Torx (10 peças)	Ferramenta manual



Dessa forma, o enquadramento das licitantes como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) observará os limites de faturamento e de contratos estabelecidos pela legislação vigente, assegurando-lhes o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da verificação documental e das declarações prestadas pelas empresas.

DA DISPENSA DA COTA DE 25% PARA ME/EPP

A Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 48, inciso III, prevê a possibilidade de destinação de até 25% do objeto global do certame para contratação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Entretanto, a análise técnica do presente processo licitatório evidencia que a aplicação desta reserva percentual não se mostra adequada ou proporcional, em razão das seguintes considerações:

- 1. Padronização de Marcas e Garantia de Qualidade:** Grande parte do objeto licitado refere-se a equipamentos, materiais elétricos específicos, componentes de infraestrutura e itens de proteção que exigem fornecimento por empresas com comprovada capacidade técnica, logística e operacional. A padronização de marcas e a garantia da qualidade dos produtos são essenciais para assegurar a compatibilidade, eficiência e segurança do sistema de iluminação pública. Considerando esses fatores, torna-se inviável destinar uma cota expressiva do certame (25% do valor global) para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), dado que a ampla disponibilidade desses itens por fornecedores locais ou regionais é limitada.
- 2. Risco de comprometimento da competitividade e da economicidade:** A imposição de reserva de 25% sobre o valor total poderia restringir a participação de fornecedores tecnicamente habilitados, prejudicando a competitividade do certame. Tal situação poderia resultar em preços superiores à média de mercado e em eventual frustração do processo, contrariando os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 3. Adequação da política pública de incentivo às ME e EPP:** Ainda que não se aplique a reserva percentual de 25%, o processo assegura tratamento favorecido às ME e EPP, mediante:
 - **Reserva de itens específicos** (art. 48, I, LC nº 123/2006), listados previamente como de fornecimento comum;
 - **Critério de desempate e regularização fiscal tardia** (arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006);
 - **Participação em igualdade de condições** em todos os itens não reservados, garantindo ampla oportunidade de disputa.
- 4. Princípio da razoabilidade e proporcionalidade:** A opção por reservar exclusivamente determinados itens de natureza comum, em vez de adotar a cota percentual de 25%, harmoniza-se com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Esse modelo assegura, simultaneamente:
 - Incentivo efetivo à participação de ME e EPP;
 - Preservação da ampla competitividade;
 - Atendimento à necessidade administrativa com eficiência, economicidade e segurança técnica.

Diante do exposto, não se recomenda a aplicação da reserva de 25% do valor global do certame para ME e EPP, por ausência de proporcionalidade entre os itens enquadráveis e o valor estimado da contratação, bem como para evitar prejuízo à competitividade. Opta-se, portanto, pela reserva exclusiva de itens individualizados, devidamente listados no edital, medida que melhor atende à legislação vigente e assegura a efetividade da política pública de incentivo às microempresas e empresas de pequeno porte, sem comprometer a eficiência e a economicidade da contratação pública.